Projeto de Lei nº 908/2019 **de 08 de Fevereiro de 2019**

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Elemento de Despesa, proveniente do Repasse de Recurso Financeiro por via de doação SAE, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.03.00 SEAMFP, Programação **04.122.0006.2.008, ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP** – Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), Unidade Orçamentária 02.06.00 SEMOSP, Programação **15.451.0013.2.025, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP** – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação **10.122.0016.2.033**, **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMSAU** - Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 08 de Fevereiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 908/2019

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.03.00 SEAMFP, Programação **04.122.0006.2.008, ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP** – Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), Unidade Orçamentária 02.06.00 SEMOSP, Programação **15.451.0013.2.025, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP** – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação **10.122.0016.2.033**, **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMSAU** - Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),

§2º - Os recursos financeiros para dar cobertura aos créditos acima abertos serão provenientes de repasses de Recursos Financeiros por via de doação SAE, conforme Plano de Trabalho e extrato bancário anexo no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Mirante da Serra – RO, 08 de Fevereiro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

ANEXO III – Projeto de Lei n° 908				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.008 DO PROGRAMA - 006				
Denominação: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA.				
Órgão Responsável: SEMAFP				
Unidade administrativa Responsável: SEMAFP				
Gerente	**Nome:**	Elias Pereira da Silva		
	Lotação	SEMAFP		
	C.P.F.	339.391.882-15		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	14.246.379,15	**Tipo**		
Classificação institucional: Funcional e Programática: 04.122.0006.2.008				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2017	até _____/_____/_____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Manutenção das atividades administrativas da SEMAFP			atividades mantidas	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
30%	**30%**	**25%**	**15%**	

FINANCEIRAS($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	710.000,00	891.000,00	959.100,00	1.210.00,00
3.1.90.13	46.000,00	95.303,26	55.660,00	96.000,00
3.1.90.94	15.000,00	16.500,00	18.270,00	31.000,00
3.1.91.13	56.000,00	54.500,00	67.760,00	85.536,00
3.2.90.21	2.200,00	--	2.662,00	3.850,00
3.3.90.14	10.000,00	15.000,00	22.100,00	13.310,00
3.3.90.30	90.000,00	75.000,00	140.384,26	133.000,00
3.3.90.35	72.000,00	74.000,00	87.030,00	95.733,00
3.3.90.36	20.000,00	54.000,00	24.158,00	40.841,00
3.3.90.39	1.023.415,36	912.417,49	1.497.008,10	1.416.957,93
3.3.90.40	--	251.000,00		
3.3.90.47	255.467,06	7.000,00	281.070,00	298.828,00
3.3.90.91	232.207,00	--	280.967,00	309.066,00
3.3.90.92	6.710,00	7.381,00	8.120,00	8.932,00
3.3.90.93	2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.929,00
4.4.90.52	57.289,00	215.000,00	36.568,00	125.000,00
4.6.90.71	92.231,00	--	92.231,00	98.231,00
TOTAL	**3.085.762,41**	**2.670.521,75**	**4.108.420,84**	**4.566.702,93**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**3.085.762,41**	**2.670.521,75**	**4.108.420,84**	**4.566.702,93**
Tesouro				
Próprio	2.936.242,41	2.455.621,75	3.979.621,84	4.343.471,93
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	149.520,00	215.000,00	128.799,00	223.231,00

Total	**3.085.762,41**	**2.670.521,75**	**4.108.420,84**	**4.566.702,93**

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 08 de Fevereiro de 2019	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III – Projeto de Lei n° 908				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.025 DO PROGRAMA - 013				
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva		
	Lotação	Secretaria de Obras		
	C.P.F.	3639.120.181-49		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionada, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	4.209.600,00	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.2.025				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo	
	Duração:	01 de janeiro de 2018.	até _____/_____/_____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Comunidade Atendida	%

METAS:			
FÍSICAS			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
60%	**50%**	**40%**	**30%**

FINANCEIRAS ($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	800.000,00	796.000,00	825.000,00	830.000,00
3.1.90.13	34.000,00	64.491,31	44.000,00	46.000,00
3.1.91.13	56.000,00	55.508,00	63.000,00	66.000,00
3.1.90.94	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.14	4.400,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.30	87.700,00	220.000,00	80.000,00	82.000,00
3.3.90.39	27.000,00	17.000,00	25.000,00	26.000,00
3.3.90.47	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.4.90.51	10.000,00	1.000,00		
4.4.90.52	23.000,00	1.000,00	---	---
Total	**1.057.600,00**	**1.177.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	1.057.600,00	1.177.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
Tesouro				
Recursos Próprios	1.024.600,00	1.175.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
CAPITAL				
Recursos Próprios	33.000,00	2.000,00		
Total	**1.057.600,00**	**1.177.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA-RO, 08 de Fevereiro de 2019	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III – PROJETO DE LEI N° 908				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.035 DO PROGRAMA - 0017				
Denominação: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.				
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	**Nome:**	Ermes Nunes de Oliveira		
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde.		
	C.P.F.	697.479.892-04		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúdes e Programas de Saúde, através da manutenção de profissionais de saúde que prestam serviços ambulatorial, com vistas ao combate preventivo de agravos.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	1.788.576,84	**Tipo**	Finalisitico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0017.2.035				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	Até:__/___/_____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Ampliar a oferta de ações e serviços de saúde a população com qualidade e eficiência no atendimento.	Ações desenvolvidas

METAS:			
FÍSICAS			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
65%	70%	75%	80%

FINANCEIRAS($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11	236.501,96	213.700,00	243.650,24	247.305,00
3.1.90.94	36.000,00	12.000,00	7.800,00	8.000,00
3.1.91.13	28.106,00	22.200,00	28.255,00	28.260,00
3.3.90.14	18.000,00	20.000,00	18.000,00	17.000,00
3.3.90.30	497.000,00	56.830,04	60.702,72	60.342,96
3.3.90.39	169.145,00	30.000,00	41.000,00	38.500,00
3.3.90.40		9.094,00		
3.3.90.47	2.000,00	3.000,00	2.200,00	2.200,00
4.4.90.51	--	75.000,00		
4.4.90.52	25.000,00	--	-	-
Total	**1.011.752,96**	**441.824,04**	**401.607,96**	**401.607,96**

IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**926.752,96**	**441.824,04**	**401.607,96**	**401.607,96**
Tesouro	-	-	-	-
Fundos Especiais	901.752,96	366.824,04	401.607,96	401.607,96
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Fundos Especiais	25.000,00	75.000,00	-	-
Total	**926.752,96**	**441.824,04**	**401.607,96**	**401.607,96**

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA – RO, 08 de fevereiro de 2019.	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

Mensagem nº 589/2019.

Mirante da Serra em 08 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 908/2019, que "**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Elemento de Despesa, proveniente do Repasse de Recurso Financeiro por via de doação SAE, e dá Outras Providências"**, para análise e votação dos Nobres Edis.

O Projeto de Lei em comento objetiva a utilização do recurso de excesso de arrecadação recebido por via de doação SAE, dentro do exercício financeiro vigente, para custear despesas com Pessoal, Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente e Obras e Instalações na SEMAFP, SEMOSP e SEMSAU.

A Abertura Adicional Suplementar se faz necessário para atender à solicitação das Secretarias, para custear despesas com pessoal, materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes e obras e instalações que ira proporcionar um melhor desenvolvimento das atividades destas secretarias

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares o Projeto de Lei e seus anexos que a este acompanha.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº ____/SEMUG/2019 Em, 08 de Fevereiro de 2019.

Exmo. Sr.
HILTON EMERICK DE PAIVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 908/2019 de 08 de fevereiro de 2019, que "**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Elemento de Despesa, proveniente do Repasse de Recurso Financeiro por via de doação SAE, e dá Outras Providências"** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

Versa o presente Projeto de Lei, a utilização do recurso de excesso de arrecadação recebido por via de doação SAE, dentro do exercício financeiro vigente, para custear despesas com pessoal, material de consumo, equipamentos e material permanente e obras e instalações na SEMAFP, SEMOSP e SEMSAU.

O presente Projeto de Lei tem sua importância em permitir que as Secretarias, possa utilizar o recurso para o bom desenvolvimento de suas ações. Diante disto é que encaminharmos a presente matéria para ser analisada e deliberada pelos nobres edis.

Por sua importância solicitamos que sejam realizadas seções extraordinárias, para que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL